



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012

Av. Itio Kondo, 904 - Cx. Postal 141 | Centro | CEP 87970-000 | Nova Londrina - PR

EDIÇÃO Nº 1107

13 de Setembro de 2024

PG. 1/1

PAUTA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024 – 16/09/2024.

- 1) DELIBERAÇÃO REFERENTE A ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA **09/09/2024**;
- 2) LEITURA DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO EXPEDIENTE;
- 3) PROJETO(S) EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:
 - A) PROJETO DE LEI Nº 91/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, CONTENDO A SEGUINTE SÚMULA: HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, QUE APUROU O CUSTO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- 4) PROJETOS DE LEI A SEREM ENVIADOS AS COMISSÕES PERMANENTES:
 - B) PROJETO DE LEI Nº 92/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, CONTENDO A SEGUINTE SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 - C) PROJETO DE LEI Nº 93/2024, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, CONTENDO A SEGUINTE SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NOVA LONDRINA, PR. 12/09/2024.

VALDIR JOÃO ROSINSKI
Presidente



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código A7Di8P neste link.

Certificado: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: ADRIANA QUINA DE SOUZA